



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.404/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Bom Jesus da Penha/MG, entidade sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrito no CNPJ sob o nº19.311.380/0001-03, com sede na Rua Prefeito João Silva, nº 565, bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Penha-MG

Art.2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 18 de Junho de 2020.


Nei André Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 18/06/2020


Servidor Responsável